

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.079 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a autorização contida na Lei nº 8.722/10,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 6.882.683,70 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), para atender diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.04.122.0401.2558..097..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	2.300.000,00
02.01.02.04.122.0401.2558..098..319013..Obrigações Patronais.....	900.000,00
02.01.02.10.301.1001.2074..102..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	900.000,00
02.01.02.10.301.1001.2074..103..319013..Obrigações Patronais.....	765.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..104..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	120.000,00
02.01.02.10.301.1001.2626..109..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	1.000,00
02.01.02.10.301.1001.2625..110..319013..Obrigações Patronais.....	1.000,00
02.01.02.12.361.1202.2596..121..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	970.683,70
02.01.02.12.361.1202.2596..122..319013..Obrigações Patronais.....	500.000,00
02.01.02.12.361.1202.2622..125..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	150.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..144..319011..Vencimentos e Vant. Fixas.....	200.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..155..319001..Aposentadorias e Reformas.....	50.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..156..319003..Pensões.....	25.000,00
TOTAL.....	<u>6.882.683,70</u>


Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2010, nos termos do art. 43, §§ 1º, II, e 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE DEZEMBRO DE 2010.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3780, de 04 / 12 / 2010.